



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Coordenadoria de Gestão da Qualidade

### ATA DE REUNIÃO

#### Informações Gerais

**Data:** 02/12/2020

**Horário:** 13:30

**Local:** VIRTUAL - ZOOM

#### Participantes/ Membros do Comitê Gestor do PROAD – DJ 1.366/2019 e convidados:

Ana Flávia Ferreira Antunes e Eliane Gouveia Martins – Coordenadoria de Gestão da Qualidade/CGQ da Diretoria de Planejamento Estratégico – DPE;

Keila Sousa Silva representando Anderson Yagi Costa da Diretoria de Informática - DI; Michel Alves Ribeiro – Coordenador do Núcleo Técnico de Sistemas Administrativos/NTSA;

Kely Teixeira Soares – Divisão de Engenharia de Software e

Alessandra Geórgia Nóbrega de Lucena – representante da Diretoria-Geral.

#### Objetivo da Reunião/Pauta

1. Discutir e deliberar sobre a necessidade de alterar a composição do Comitê Gestor do PROAD;
2. Discutir e deliberar sobre os meios de solucionar o conflito de competências entre as unidades que prestam apoio e manutenção no Sistema PROAD;
3. Discutir e deliberar sobre a demanda feita pelo Presidente da época, Des. Gilberto Marques Filho, autuada no **PROAD 201806000110533** (evento 1);
4. Obter posicionamento sobre o **PROAD 201709000057880 principal (201705000037613 apenso)**;
5. Apresentar a solicitação feita no **PROAD 202011000248372** para análise e deliberação do Comitê Gestor do PROAD;
6. Obter posicionamento sobre as demandas do **PROAD 201705000036322** e sobre existência de rotina para registro e deliberações sobre as demandas pertinentes ao Sistema PROAD;
7. Obter posicionamento sobre a demanda apontada no **PROAD 201902000155738**;
8. Obter posicionamento sobre os itens registrados na Ata da 6ª Reunião do Comitê Gestor do PROAD realizada em 15 de agosto de 2019, sendo revisados do segundo ao décimo item;
9. Obter posicionamento sobre as demandas apontadas pela CGQ no **PROAD 201911000201040**;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Coordenadoria de Gestão da Qualidade

10. Obter posicionamento sobre o **PROAD 202002000212044** demandado pela Central de Arrecadação e Controle de Fundos Especiais;
11. Obter posicionamento sobre o e-mail encaminhado em 29 de abril de 2020 ao NTSA, o qual requer informação sobre a funcionalidade diligência do Sistema PROAD;
12. Obter posicionamento sobre o e-mail encaminhado em 26 de abril de 2020 ao NTSA e reiterado em 08 de maio de 2020, o qual requer informação sobre quando e quem inativou o assunto SOLICITAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, haja vista reclamação efetuada por um servidor;

### Desenvolvimento da Reunião

A 7ª reunião do Comitê Gestor do Processo Administrativo – PROAD foi convocada por meio de comunicação eletrônica requerida pela Coordenadora do Comitê e realizada pelo aplicativo Zoom, iniciando se às 13 horas e 40 minutos contando com a participação: da Coordenadora do Comitê, Ana Flávia Ferreira Antunes; Eliane Gouveia Martins indicada da DPE; Keila Sousa Silva, representando o Diretor de Informática Anderson Yagi Costa; Michel Alves Ribeiro – Coordenador do NTSA; Kely Teixeira Soares – Divisão de Engenharia de Software e Alessandra Geórgia Nóbrega de Lucena – representante da Diretoria-Geral. Ana Flávia abriu a reunião informando que o membro representante da Presidência, Helvécio de Freitas Filho não participaria da reunião em virtude de estar em férias. Passou a palavra para Eliane seguir colocando os itens da pauta para discussão e deliberação de todos os membros do Comitê. Eliane apresentou o **item 1 – Discutir e deliberar sobre a necessidade de alterar a composição do Comitê em virtude da reestruturação administrativa e visando redefinir o membro responsável pela Coordenação do Comitê**. Eliane ponderou que em virtude da maioria das questões encaminhadas ao Comitê necessitarem de uma análise técnica, a qual não é possível de ser realizada pela equipe da CGQ por não haver capacitação técnica para deliberar, entende que seria melhor a Coordenação do Comitê ficar a cargo da própria DI, a fim de dar maior celeridade na análise e deliberação das demandas. Ana Flávia foi favorável ao argumento apresentado. Keila e Michel foram desfavoráveis a mudança da Coordenação para a DI alegando ser importante haver pessoas que não estejam envolvidas na criação e desenvolvimento do sistema para Coordenar o Comitê e sugeriram ainda que fossem realizadas com maior frequência as reuniões do Comitê para serem tratadas conjuntamente todas as demandas. Os servidores sugeriram a criação de um assunto para autuação pelo



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Coordenadoria de Gestão da Qualidade

PROAD visando aglutinar as solicitações de alterações no PROAD. O fluxo processual do assunto seguirá inicialmente para o Comitê Gestor do Proad. Na sequência para Diretoria de Informática, via Secretaria Executiva. As servidoras da Gestão da Qualidade concordaram com a criação do assunto e ficaram de providenciar nos moldes do que já é feito hoje quando da criação de assunto no Sistema PROAD. Os demais membros não se manifestaram sobre a mudança do Coordenador do Comitê e a questão foi finalizada sem alteração do nome do Coordenador do Comitê. **Item 2 - Discutir e deliberar sobre os meios de solucionar o conflito de competências entre as unidades que prestam apoio e manutenção no Sistema PROAD, em virtude dos diversos problemas e das várias reclamações realizadas pelos usuários do Sistema PROAD alegando dificuldades no manuseio do Sistema e falta de atendimento adequado para esclarecer dúvidas e sanar problemas.** Eliane mencionou que as reclamações dos usuários do Sistema PROAD são constantes e as alegações em geral dizem respeito à questão de quando eles ligam no 3216-2153 e 3216-2202 muitas vezes não conseguem contato; alegam que os atendentes não resolvem ou esclarecem as dúvidas e ficam direcionando para falar em outras áreas; os usuários não conseguem saber ao certo onde e com quem falar para ser auxiliado e muitas vezes ficam sem solução para o requerido. Eliane esclareceu que a CGQ tem comunicação eletrônica padronizada e informa também nos contatos por telefone, para o usuário, sobre qual é área responsável pelo atendimento de acordo com o que é demandado. Mencionou ainda que a normativa utilizada para referendar tal comunicação foi o Decreto Judiciário nº 1537/2018 que estabelece as normas gerais de procedimentos e rotinas para a utilização do Sistema PROAD. Keila iniciou a fala recordando que o atendimento do usuário ficou acordado entre a Gestão da Qualidade e o Diretor de Informática, Anderson Yagi Costa, que ficaria a cargo de uma equipe Coordenada pelo Waldemar, a partir do início deste ano (2020). Sendo feito pelo 3216-2153 inicialmente e em seguida também pelo 3216-2202. Keila pontuou ainda que entende ser necessário reunir as pessoas que estão nesse atendimento para capacitá-las com o intuito de repassar as orientações aos usuários. Keila falou ainda que precisa envolver outras áreas da DI para tratar sobre essa questão de conflito de competências, visando definir não somente as competências, mas também os responsáveis, sugerindo que uma reunião específica para isso seja marcada. Todos concordaram. Foi ressaltado pela Keila e Ana Flávia sobre a importância de se atentar para a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Alessandra questionou a pedido



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Coordenadoria de Gestão da Qualidade

da Diretoria-Geral se já estava sendo verificado sobre o problema do editor de texto que não reconhece caracteres especiais das aspas e do hífen, os quais estão sendo convertidos no texto em ponto de interrogação. Michel alegou desconhecer tal fato e mencionou que seria verificado pela equipe técnica. A pedido do Anderson, Keila trouxe para discussão do Comitê se todos entendiam ser necessário voltar para versão anterior até solucionar os problemas. Eliane mencionou que as maiores reclamações até o momento são sobre problemas no link de consulta processual por código de acesso. Diante disso, como o problema já foi solucionado nesta data, não seria o caso. Michel ponderou ser imprescindível resolver com urgência o problema de troca de caracteres que já está em tratativa, não sendo resolvido, mencionou que talvez fosse o caso de retornar para a versão anterior. Comitê deliberou que devem ser providenciadas reuniões específicas com todos os membros para estudo da normativa vigente (Decreto Judiciário nº 1537/2018) e propositura das adequações necessárias para edição de nova normativa já iniciando em fevereiro com a assunção dos novos dirigentes para o Biênio 2021/2023 para abordar não somente os conflitos de competências e lacunas da normativa, mas toda e qualquer melhoria já identificada. **Item 3 – Discutir e deliberar sobre a demanda feita pelo Presidente da época, Des. Gilberto Marques Filho, autuada no PROAD 201806000110533 (evento 1).** Eliane questionou se com a nova versão do PROAD lançada em 26 de novembro do corrente ano havia sido desenvolvido funcionalidade que permitisse a concessão de acesso a interessados externos nos Processos Administrativos para peticionamento direto e consultas. Keila esclareceu que ainda não foram definidas regras pela Alta Administração de forma a possibilitar o desenvolvimento dessa melhoria, sendo necessário primeiramente rever as regras normatizadas pelo Decreto Judiciário nº 1537/2018. Como ficou deliberado que será minutada nova normativa em 2021 pelo Comitê, decidiu-se por registrar a demanda em questão no NTSA para após edição da nova normativa, ser analisada a viabilidade de desenvolver e implementar tal melhoria. **Item 4 – Obter posicionamento sobre o PROAD 201709000057880 principal (201705000037613 apenso), o qual consta despacho da Diretoria-Geral datado de 10 de abril de 2018 (evento 9) e não há registros de informação realizada pelo antigo Coordenador do Comitê Gestor.** Não tendo obtido informações sobre a continuidade dessa demanda, a Coordenadora do Comitê Gestor do Proad decidiu que fosse registrado em ata esta demanda para que o pleito seja reavaliado quanto à necessidade de prosseguimento após a assunção dos novos dirigentes e recomposição deste Comitê. **Item 5 – Apresentar a solicitação feita no PROAD**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Coordenadoria de Gestão da Qualidade

**202011000248372 para análise e deliberação do Comitê Gestor do PROAD.** Comitê deliberou que em razão da demanda depender da análise de viabilidade pela equipe técnica os autos fossem remetidos para o NTSA via Secretaria Executiva da DI. **Item 6 – Obter posicionamento sobre as demandas do PROAD 201705000036322 (evento 3) e sobre existência de rotina para registro e deliberações sobre as demandas pertinentes ao Sistema PROAD.** Eliane questionou sobre o atendimento das demandas mencionadas no evento 3 do PROAD 201705000036322; bem como sobre a necessidade de ter meios de consultar o histórico da evolução do Sistema PROAD. Questionou à DI se existe uma rotina de trabalho própria realizada pela unidade responsável por desenvolver e dar manutenção no Sistema PROAD, por meio da qual seja possível identificar todas as melhorias já demandadas, todas as demandas que já foram realizadas, as demandas não realizadas e os respectivos registros que comprovem a execução das melhorias e o motivo das demandas não terem sido atendidas. Michel informou que não há essa rotina estabelecida, não sendo possível evidenciar tudo que já foi feito de melhorias no Sistema Proad e o que não foi feito. Disse que atualmente quando o NTSA é demandado, o demandante participa do projeto de melhoria sugerida e ao final já fica ciente do que foi desenvolvido. Alegou que quando a demanda é por PROAD, o NTSA junta ao processo o Termo de Aceite como meio de evidenciar o que foi pedido e feito. Reforçou sobre a necessidade de criar um assunto próprio para autuação pelo Sistema Proad para que todas as demandas de melhorias sejam nele registradas, possibilitando um gerenciamento mínimo. Mencionou ainda sobre a necessidade de normatizar a rotina de desenvolvimento quando o Comitê começar a se reunir para edição da nova normativa. **Item 7 – Obter posicionamento sobre a demanda apontada no PROAD 201902000155738.** Eliane citou que essa demanda já fora discutida em reunião do Comitê Gestor do PROAD realizada em 15 de agosto de 2019, primeiro item da pauta. Destacou sobre a necessidade de responder à Presidência, haja vista que os autos estão sobrestados desde dezembro de 2019 na Secretaria Executiva da Presidência, aguardando edição de regulamentação que considere a Lei de Acesso à Informação/LAI – nº12.527 de 18 de novembro de 2018, bem como o Decreto Judiciário nº1.537 de 4 de outubro de 2018. Registrar que o assunto continua pendente, aguardando as providências já relatadas no item 3 dessa ata. Ana Flávia solicitou que fosse registrado em ata sobre a imprescindibilidade de já desenvolver o sistema e a minuta da respectiva normativa procurando providenciar que os assuntos disponíveis para autuação no Sistema Proad sejam catalogados em conformidade com a Tabela de Temporalidade definida pelo CNJ





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Coordenadoria de Gestão da Qualidade

para os processos administrativos e que tal trabalho deve ser realizado em parceria com a equipe técnica da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD. **Item 8 – Obter posicionamento sobre os itens registrados na Ata da 6ª Reunião do Comitê Gestor do PROAD realizada em 15 de agosto de 2019, sendo revisados do segundo ao décimo item.** Eliane questionou sobre o que foi desenvolvido nesta 2ª versão do Sistema Proad lançada em 26.11.2020 pertinente ao requerido do item 2 ao 10 da ata da 6ª reunião para deixar registrado nessa ata, manter o histórico de evolução do Sistema, bem como para que seja possível dar retorno aos demandantes das melhorias. **Itens da Ata da 6ª reunião: item 2** – já é possível cadastrar um e-mail na autuação do processo para posterior envio de comunicação eletrônica, porém por falta de normativa própria essa informação não é de preenchimento obrigatório; **item 3** – não foi desenvolvida funcionalidade que possibilite ter maiores informações sobre as petições, comunicações e diligências já na Caixa de Entrada; **item 4** – não foi editada normativa para atribuir à Divisão de Protocolo do TJGO a competência para realizar cadastro de interessado no sistema PROAD sem que informe o CPF ou CNPJ, nem a de corrigir erros de digitação nos nomes ou CPF ou CNPJ, porém quando há a necessidade o usuário é direcionado para que a Divisão faça. Prever e registrar essa competência e responsável na edição da normativa; **item 5** – não foi providenciada na totalidade. NTSA irá cascatear a ação de suspensão e ativação da distribuição automática tanto para a funcionalidade “Manter unidade” como para a “Manter grupo”, bem como providenciará para que essa atribuição de configuração no sistema PROAD seja repassada para que cada Secretaria Executiva de cada área faça a gestão dos Contadores de Distribuição; **item 6** – na versão 2 do Proad já foram resolvidos diversos problemas de tabulação do editor de texto, já as demais melhorias requeridas ainda estão em estudo; **item 7** - não foi trabalhado sobre concessão de acesso simultâneo em processo sigiloso em virtude da falta de normativa. Precisa primeiro padronizar regras em conformidade com a LAI e a LGPD, definindo as regras de negócio para depois aplicar no Sistema PROAD; **item 8** – Keila enfatizou que apesar de não estar fechado o Sistema para evitar que cadastramentos errôneos continuem sendo realizados será feita a partir de já, pela equipe técnica do NTSA, uma limpeza gradativa para minimizar este problema. Excluindo os múltiplos interessados para o mesmo CPF, problemas de grafia em que constem caracteres especiais e multiplicidades de unidades idênticas ativas; **item 9** – continua não sendo feitas as comunicações antecipadas das alterações no Sistema PROAD para a Coordenadoria de Gestão da Qualidade, prever tal obrigatoriedade na normativa a ser editada; **item 10** – não



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Coordenadoria de Gestão da Qualidade

foi desenvolvida a funcionalidade que possibilite gerar no Sistema PROAD um relatório que informe quais são os assuntos públicos, os restritos e os sigilosos. Ficou consignado que essa melhoria será colocada no próximo projeto do NTSA. **Item 9 da 7ª reunião do Comitê - Obter posicionamento sobre as demandas apontadas pela Coordenadoria de Gestão da Qualidade no PROAD 201911000201040.** Eliane questionou sobre o atendimento do requerido no PROAD acerca do levantamento dos interessados e das unidades que possuem mais de um cadastro nos Sistemas Acesso aos Sistemas/PROAD para fins de unificação e ainda sobre a realização da adequação que possibilitará que as Secretarias Executivas de cada unidade e as Diretorias dos Foros das Comarcas atuem com o perfil de configurador/corporativo setorial para dar cumprimento ao previsto no inciso III do Art. 6º do Decreto Judiciário nº 1.537/2018. Michel informou que não foi realizado e registrou a demanda para que seja providenciada e atendida até o fim do primeiro semestre de 2021. **Item 10 – Obter posicionamento sobre o PROAD 202002000212044 demandado pela Central de Arrecadação e Controle de Fundos Especiais.** Eliane questionou sobre o PROAD remetido em 27 de abril de 2020 ao Núcleo Técnico de Sistemas Administrativos, o qual não possuía recebimento até a data de 27/11/2020. Comitê considerou que a demanda requer análise da equipe técnica ficando consignado que o NTSA receberá o processo e analisará para responder sobre a viabilidade ou não do atendimento. **Item 11 – Obter posicionamento sobre o e-mail encaminhado em 29 de abril de 2020 ao NTSA, o qual requer informação sobre a funcionalidade diligência do Sistema PROAD.** Michel informou que como está hoje o PROAD somente vê o inteiro teor da diligência quem está de posse do processo, porém considerou ser uma melhoria a ser desenvolvida. **Item 12 - Obter posicionamento sobre o e-mail encaminhado em 26 de abril de 2020 ao Núcleo Técnico de Sistemas Administrativos e reiterado em 08 de maio de 2020, o qual requer informação sobre quando e quem inativou o assunto SOLICITAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.** Não foi possível obter tal informação, devendo o e-mail novamente ser encaminhado ao NTSA para verificação e resposta. Ana Flávia pontuou sobre a importância de haver um Guardião do Processo/Assunto para que somente sejam realizadas alterações no cadastramento do assunto no Sistema Proad e no fluxo mediante autorização e deliberação deste guardião, evitando com isso problemas. Comitê deliberou pela previsão desse responsável e dessa competência na normativa a ser reeditada. Ao final das discussões previstas na pauta, Eliane pontuou sobre a necessidade de definir a periodicidade das reuniões ordinárias para que não se acumulem tantas demandas para



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Coordenadoria de Gestão da Qualidade

serem discutidas e tratadas. Comitê deliberou pela realização de uma reunião ordinária a cada mês e extraordinária sempre que justificadamente necessária. Ficou marcada a próxima reunião para 27 de janeiro de 2021 às 14h, sendo o convite enviado pelo ZIMBRA. Ficou consignado que cada integrante do Comitê irá providenciar as ações de sua responsabilidade deliberadas e registradas nessa ata, devendo ao final informar por petição acessória o que foi feito, a fim de que tudo fique registrado no PROAD 201704000033104. Tal ação objetiva propiciar um histórico para acompanhamento das próximas gestões. Assim, a ata foi redigida pela servidora Eliane Gouveia Martins e a reunião finalizada às 16 horas e 33 minutos.



# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 367924687114 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

**Nº Processo PROAD: 20170400033104**

**ANA FLAVIA FERREIRA ANTUNES**

DIRETOR(A) DE ÁREA

COMITÊ GESTOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL - PROAD

Assinatura CONFIRMADA em 15/12/2020 às 14:41

**ANDERSON YAGI COSTA**

DIRETOR DE INFORMÁTICA

COMITÊ GESTOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL - PROAD

Assinatura CONFIRMADA em 15/12/2020 às 14:25

**ALESSANDRA GEORGIA NOBREGA DE LUCENA**

ASSESSOR TECNICO DA DIRETORIA GERAL I

COMITÊ GESTOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL - PROAD

Assinatura CONFIRMADA em 14/12/2020 às 22:51

**MICHEL ALVES RIBEIRO**

ANALISTA JUDICIÁRIO

COMITÊ GESTOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL - PROAD

Assinatura CONFIRMADA em 12/01/2021 às 16:51

**KEILA SOUSA SILVA**

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

Assinatura CONFIRMADA em 21/01/2021 às 17:40

**KELY TEIXEIRA SOARES**

GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

Assinatura CONFIRMADA em 21/01/2021 às 17:53

**ELIANE GOUVEIA MARTINS**

ASSESSOR(A)

COMITÊ GESTOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL - PROAD

Assinatura CONFIRMADA em 15/12/2020 às 12:34

